REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 75/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) o coronavírus é um vírus que causa infecções respiratórias, tendo sido descoberto em 31/12/2019, após casos registrados na China;

b) infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum; mas alguns coronavírus podem causar doenças graves, de grande impacto, em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda (SARS), identificada em 2002, e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012;

c) desde o dia 2 de março de 2019, bem antes de se decretar a pandemia do novo coronavírus, os biólogos chineses Yi Fan e Peng Zhou, do Instituto de Virologia de Wuhan, publicaram um artigo científico que não teve grande impacto na comunidade acadêmica internacional, tampouco chamou a atenção da imprensa e de autoridades; mesmo assim, há uma frase logo no primeiro parágrafo desse estudo que hoje causa espanto pelo tom premonitório: “É altamente provável que surtos futuros de coronavírus se originem de morcegos, e há uma probabilidade maior de que isso ocorra na China”;

d) a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou que o mundo vive uma pandemia do novo coronavírus, em um reconhecimento de que a estratégia de tentar conter a proliferação da doença não está sendo suficiente;

e) o Ministério da Saúde divulgou, na quarta-feira (18), 428 (quatrocentos e vinte e oito) casos confirmados do novo coronavírus (Sars-Cov-2) no Brasil; no estado de São Paulo, foi registrada a 4ª morte pelo coronavírus no Brasil, confirmada pela Secretaria Estadual da Saúde de São Paulo;

f) os empregos e os serviços de assistência afetam as trabalhadoras em geral e, em particular, as trabalhadoras informais e domésticas; nesse sentido, a capacidade de as mulheres garantirem seus meios de subsistência é altamente afetada pela pandemia; pois a experiência demonstrou que as quarentenas reduzem consideravelmente as atividades econômicas e de subsistência e afetam setores altamente geradores de empregos para mulheres, como comércio ou turismo;

g) a redução da atividade econômica afeta, em primeira instância, trabalhadoras informais, que perdem seus meios de sustento de vida quase imediatamente, sem nenhuma rede ou possibilidade de substituir a renda diária em geral, afetando particularmente as trabalhadoras domésticas, que enfrentam pelo menos dois desafios específicos: os decorrentes da maior carga de cuidados, devido ao aumento do trabalho não remunerado nas residências e do cuidado com as crianças durante o fechamento das escolas; e o de perder a renda, quando, por motivos de saúde, são solicitadas a parar de trabalhar já que consideradas um risco de contágio para as famílias com as quais trabalham,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

à Excelentíssima Sra. Secretária Municipal de Política para as Mulheres, Infância e Juventude promover estratégias específicas para o empoderamento e recuperação econômica das mulheres, considerando programas de transferência de renda, para mitigar o impacto da pandemia e suas medidas de contenção, incluindo apoio para que elas se recuperem e desenvolvam resiliência para crises futuras.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes